

Lei Sancionada
n.º 4.403, de 24 de
junho de 1.998



FOLHA N.º 001

DATA 25/05 98

RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1998

PROCESSO

N.º 274/98

INTERESSADO: Alvaro Guerra Filho

Projeto de Lei n.º 044/98.

ASSUNTO: Dá nome a Travença.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês

de _____ do ano de mil novecentos e noventa e _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 25 / 05 / 98
RUBRICA [assinatura]

of. n.º 383/98

PROJETO DE LEI Nº 044 / 98

Dá Nome a Travessa.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Travessa Marina Izabel de Almeida**, atual Travessa Projetada, que tem início na Rua Fioravante Marino e término na Rua Henrique de Almeida, no Bairro Maria das Graças.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 22 de Maio de 1998.

Álvaro Guerra Filho
ÁLVARO GUERRA FILHO
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VELEADORES
	N.º <u>274</u> Fls. <u>87</u> Livro <u>05</u>
	Colatina <u>25</u> de <u>05</u> de 19 <u>98</u>
	_____ FUN. CNÁRIO

AMBMG — Associação de Moradores do Bairro Maria das Graças

Ofício/AMBMG/015/98

Colatina, 20 de Maio de 1998

Da: Associação de Moradores do Bairro Maria das Graças — Colatina/ES
À : Câmara Municipal de Colatina - ES

Assunto: Solicitação (faz)

FOLHA N.º 003

DATA 25/05/98

RUBRICA 

Senhor Presidente

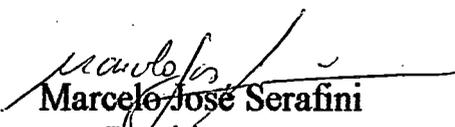
Através do presente, solicitamos de V. Exa., que dê nome a Travessa Projetada, que tem início na Rua Fioravanti Marino e com término na Rua Henrique de Almeida, para Travessa Marina Izabel de Almeida, localizada no Bairro Maria das Graças - Colatina/ES.

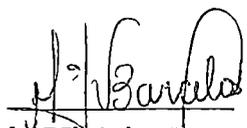
Para tal feito, estamos enviando anexo a este, cópia da Certidão de Óbito do “De Cujo” e abaixo assinado dos moradores da referida Travessa.

Pela atenção dispensada por V. Exa., desde já, antecipamos nossos agradecimentos e externamos nossa satisfação pelo atendimento dado por esta conceituada egrégia Casa de Leis a nossa Associação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Marcelo José Serafini
Presidente


Maria Vitória Correa Barcelos
1ª Secretária

Exmo. Sr.
Dr. Alvaro Guerra Filho
Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina — ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo
Município de Colatina



Comarca de Colatina
Distrito de Sede

ORLANDO JOSÉ MORANDI

FOLHA N.º 009

Oficial vitalício do Registro Civil

DATA 25/05/89

RUBRICA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que a fls. 58- do livro n.º 27-0 sob o n.º 6.952 de registros de óbito, consta o de MARINA IZABEL DE ALMEIDA

falecida aos cinco (05) de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (1989) às 5:00 horas em Travessa Michel Dalla, nesta cidade de Colatina -ES

do sexo feminino de cor branca de profissão do lar natural deste Estado

residente em Travessa Michel Dalla, nesta cidade com 67 anos de idade, de estado civil Desquitada e sendo filha a Henrique Almeida e Cecilia Lavagnoli Almeida

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório no dia 08/02/1989, por Maria Guimarães, e estava assinado pelo Dr. Luiz Henrique Martinelli e que deu como causa de morte " Acidente Vascular Cerebral"

O sepultamento foi feito no cemitério de Colatina, nesta cidade

Observações

O referido é verdade e dou fé.

Colatina- ES , 08 de Fevereiro de 19 89

FIRMA
TABELIÃO PENAFIEL
Av. Rio Branco, 120
Sobrelaje - Rio

O Oficial
[Signature]

RECONHECER NO TABELIÃO VEIGA
R. Ulberio Baduró, 203 - Loja G - S.P.



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 25 / 05 / 1998
João Francisco de Souza
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 274/98

Iniciativa: Vereador ÁLVARO GUERRA FILHO

Assunto: Dar nome à Travessa.

PARECER.....Projeto de Lei Nº 044/98, de autoria do Vereador Álvaro Guerra Filho, com o objetivo de dar nome à Travessa que tem início na Av. Fioravante Marino, e término na Rua Henrique de Almeida, nesta cidade de Colatina - ES.

É o relatório...

Visto e examinado o presente Projeto de Lei, não encontramos nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente.

ISTO POSTO, face ao amparo legal, centralizado nas diretrizes do presente Projeto de Lei, somos pelo seu envio às comissões competente, para os devidos pareceres e, após, ao Poder Deliberativo do Plenário.

É O NOSSO PARECER !!!

Colatina-ES, 27 de maio de 1.998


Dr. Luciana Pimenta de Souza
ADVOGADA
OAB-ES 1106

Colatina, 12 de junho de 1998

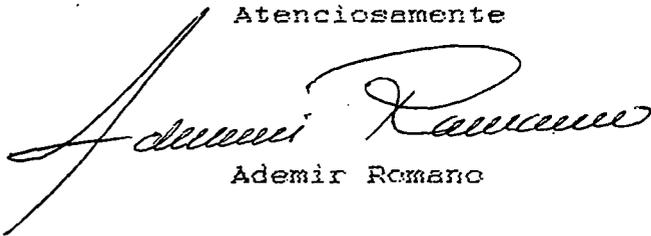
DO: Departamento de Cadastro Fiscal

AO: Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Senhor Presidente

Atendendo solicitação de V. S., através do Ofício 388/98, certificamos que nada impede que seja dado os nomes as Ruas, conforme descrito no ofício acima.

Atenciosamente



Ademir Romano

12/06/98
E. B. Soella

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº 044/98, de autoria do Vereador Álvaro Guerra Filho, que dá nome a Travessa.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei, objetiva dar nome à Travessa que tem início na Rua Fioravante Marino e término na Rua Henrique de Almeida, no Bairro Maria das Graças, nesta cidade de Colatina - ES.

Esta iniciativa tem o amparo de moradores daquela localidade, que através de um abaixo assinado em anexo, manifestaram seu desejo em nominá-la como "TRAVESSA MARINA IZABEL DE ALMEIDA", apresentando em anexo aos autos sua certidão de óbito.

Por essa razão esta Comissão é pela aprovação do presente Projeto de Lei, e conclama os Pares a endossarem seu parecer.

Sala das Sessões,
Em, 27 de maio de 1.998

Sebastião Camilo de Araújo Filho
Presidente

Jacymar Dalla Fontes Filho
Membro

Henrique Soares de Macedo
Membro

2

Aprovado em PRIMEIRA discussão,
por: UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 15/06/1998
Aldano Junior Filho
PRESIDENTE

Aprovado em SEGUNDA discussão,
por: UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 22/06/1998
Aldano Junior Filho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Colatina-ES, 23 de junho de 1.998.

OFº. Nº 383/98

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

Ref.: Remessa (Faz).

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Exa. cópia dos Autógrafos dos Projetos de Lei Nºs. 034, 035, 036, 037, 038, 044, 045 e 046/98, todos aprovados na Sessão Ordinária do dia 22 de junho de 1998, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



ÁLVARO GUERRA FILHO

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Dilo Binda
MD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta.